

**LEI MUNICIPAL Nº 1022, DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ASSINAR CONVÊNIO E EFETUAR REPASSE FINANCEIRO PARA A LIGA SANTATEREZENSE DE ESPORTE AMADOR.**

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

**Faço Saber** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio e efetuar repasse financeiro, no valor de até R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais) para a Liga Santaterezense de Esporte Amador para a realização do Campeonato de Futsal, conforme orçamento abaixo e termo de convênio anexo, que passa a integrar a presente lei.

*Arbitragem e Comissão Julgadora.....	R\$ 2.800,00
*Segurança.....	R\$1.100,00
* Bolas.....	R\$ 250,00
*Medalhas.....	R\$ 125,00
* Troféus.....	R\$ 1.100,00
* Premiação.....	R\$ 2.000,00
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 7.375,00</b>

**Art. 2º** - A entidade deverá prestar contas da verba recebida em 90 (noventa) dias, apresentando notas fiscais dos gastos correspondentes ao artigo antecedente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0201- Gabinete do Prefeito  
041220002.4.009 – Auxílio Financeiro a Entidades  
(023)33350410102 – Auxílios

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza**, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

**DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA**  
Prefeito Municipal

## **TERMO DE CONVÊNIO**

Por este instrumento de Termo de Convênio, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 91.987.719/0001-13, estabelecida na Avenida Itália, nº 474, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Diogo Segabinazzi Siqueira, aqui denominado simplesmente de **CONVENENTE**, e a **LIGA SANTATEREZENSE DE ESPORTE AMADOR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.409.791/0001-21, com sede na cidade de Santa Tereza, representada pelo Presidente, Senhor Ildo Lorenzini, de ora em diante denominada simplesmente de **CONVENIADA**, de comum acordo e para todos os fins de direito, resolvem firmar o presente convênio, tendo justo e acertado o quanto dispõe nas seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente Convênio tem por objeto repassar à **CONVENIADA** o valor de até R\$ 7.375,00 (sete mil, trezentos e setenta e cinco reais), para ajuda no pagamento de despesas com a realização do Campeonato de Futsal.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

O prazo do presente Convênio é de 06 (seis) meses, a contar da data de sua assinatura, momento em que deverá ser encerrado, mediante a homologação da prestação de contas apresentada pela **CONVENIADA**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA OBRIGAÇÃO DA CONVENIADA**

- a) promover o Campeonato de Futsal no Município de Santa Tereza, com regulamento próprio, árbitros competentes, Comissão Julgadora composta por pessoas idôneas, imparciais e detentoras dos conhecimentos necessários para o desempenho a contento;
- b) prestar contas da verba recebida em 90 (noventa) dias, apresentando notas fiscais dos gastos realizados, cingindo-se às previsões da lei.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente Convênio ficará a cargo da Secretaria Municipal da Fazenda.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca de Bento Gonçalves, para serem dirimidas dúvidas decorrentes da operacionalização deste.

E, por estarem assim certos e ajustados e para que surta seus efeitos legais, as partes assinam este Convênio em duas vias de igual teor e forma, após lidas e achadas conforme, na presença de duas testemunhas.

Santa Tereza, 20 de outubro de 2010.

---

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA  
Prefeito Municipal

---

LIGA SANTATEREZENSE DE ESPORTE AMADOR  
Sr. Ildo Lorenzini

TESTEMUNHAS:

---

---

Assessoria Jurídica